



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de curso - Procedimento SEI 0004893-25.2024.6.08.8000

1. Unidade Requerente

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

2. Objeto

Contratação da empresa Zenite Informação e Consultoria S/A. para ministrar o curso *“Capacitação On Line: A pesquisa e a estimativa de preços com enfoque aplicado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 65/2021 e o TCU”* ao servidor chefe da Seção de Compras, Bento Astori.

3. Objetivo

O curso é essencial para aprimorar a atuação do servidor público envolvido em processos de compras e contratações, especialmente o chefe da Seção de Compras. Abordando desde os conceitos básicos até as nuances da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e da Instrução Normativa nº 65/2021, com foco na aplicação prática e na resolução de casos concretos o curso pretende fazer com que o servidor domine as diretrizes para a pesquisa de preços a fim de evitar apontamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), garantindo a conformidade legal e a otimização dos recursos públicos. O curso oferece um panorama completo sobre o tema, incluindo a elaboração de estudos técnicos preliminares, a definição de preços estimados e máximos, a gestão de riscos e as particularidades das contratações diretas e do Sistema de Registro de Preços.

Esta capacitação trará benefícios diretos para o TRE-ES, dotando o servidor inscrito da habilidade para conduzir processos de contratação mais eficientes, seguros e em conformidade com a legislação. O conteúdo programático, alinhado com as necessidades de capacitação do TRE-ES, irá suprir lacunas de competência identificadas no Plano de Capacitação Anual - PAC, contribuindo para a profissionalização da gestão pública e o bom uso do dinheiro público.

4. Conteúdo programático

Módulo 1: Pesquisa de Preços em Compras e Serviços em Geral e a Fase de Planejamento

Aborda a importância da pesquisa de preços como base para a definição do preço estimado em licitações, contextualizando as três fases do processo de contratação pública.

Define os agentes responsáveis pela pesquisa de preços, esclarecendo as atribuições e responsabilidades de pregoeiros, agentes de contratação e áreas requisitantes.

Detalha a finalidade e a importância do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR), com foco na pesquisa de preços e na gestão de riscos.

Módulo 2: Fluxos e Cuidados na Realização da Pesquisa e na Definição do Preço Estimado/Máximo

Apresenta as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 para a definição do preço estimado, considerando as fontes de pesquisa permitidas e as metodologias adequadas.

Discute as especificidades da pesquisa de preços em contratações diretas, em sistemas de registro de preços, em obras e serviços de engenharia, e em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Aborda a previsão de atualização de preços, a formalização da pesquisa, a análise de discrepâncias entre orçamentos e a definição dos valores máximos unitários e global.

Módulo 3: Pesquisa de Preços nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Explica as particularidades da pesquisa de preços em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com base na legislação vigente e nas decisões do TCU.

Demonstra a importância da pesquisa de preços para a justificativa do preço em casos de inexigibilidade e para a seleção da proposta mais vantajosa em dispensas em razão do valor.

Módulo 4: Pesquisa de Preços nas Contratações por Registro de Preços e Análise de Exequibilidade da Proposta

Explora o planejamento e o momento de adesão à ata de registro de preços, com foco na pesquisa de preços e na garantia da vantajosidade para a administração pública.

Apresenta as melhores práticas para a análise de exequibilidade das propostas, considerando os preços excessivos e inexequíveis, o sobrepreço, o superfaturamento e a defasagem de valores.

Instrui sobre a condução de negociações, o saneamento de erros em planilhas de custos e os limites para a aceitação de propostas com base nas orientações do TCU.

5. Justificativa da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

A contratação desta capacitação é fundamental para aprimorar as competências do servidor que chefia a Seção de Compras do Tribunal. Tendo em vista que o treinamento abordará aspectos cruciais relacionados à pesquisa de preços nas contratações públicas, tema de extrema relevância e constantemente sob o escrutínio do Tribunal de Contas da União (TCU).

O curso proporcionará uma compreensão aprofundada sobre a importância da pesquisa de preços no planejamento das contratações, conforme a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a Instrução Normativa nº 65/2021. Serão abordados os fluxos e cuidados necessários na realização da pesquisa e na definição do preço estimado/máximo, as implicações na gestão de riscos, e as especificidades em contratações diretas e no Sistema de Registro de Preços.

A participação neste treinamento é estratégica para o TRE-ES, pois permitirá a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para a melhoria dos processos de contratação e para a otimização dos recursos públicos. Além disso, o conteúdo programático está alinhado com as necessidades de capacitação identificadas no diagnóstico de competências do TRE-ES, sendo capaz de atender a mais de uma lacuna de competência do Plano Anual de Capacitação (PAC).

6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a complexidade do tema e ausência de pessoal capacitado, buscou-se no mercado instituições especializadas aptas a prestar o serviço objeto do presente Termo de Referência. Assim, observando o modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021), levamos em consideração o número de pessoal, as lacuna de competência e o calendário de atividades da unidade demandante para concluir que a opção pela inscrição de vagas em curso aberto, como a mais adequada.

7. Modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Local de realização das aulas: Ambiente Virtual fornecido pela contratada

Período: 23 e 24 de setembro de 2024

Horário: 14h até 18h

Carga horária: 8 horas-aula

Quantidade de vagas: 1 aluno.

8. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.7 Os fiscais do contrato serão o Secretário-Executivo da EJE-ES (titular) e o Servidor da EJE-ES, Felipe Fernandes Pezzin (substituto).

9. Justificativa para a quantidade de aulas

A quantidade de horas/aula foi definida levando-se em consideração a complexidade do tema, a disponibilidade dos professores, a natureza da formação e o conteúdo programático.

10. Metodologia

O evento ocorrerá por meio de exposição dialogada e estudos de cada um dos módulos descritos no item 4. As aulas serão ao vivo e acontecerão por meio da plataforma de videoconferência fornecida pela contratada. A avaliação de aprendizagem será realizada mediante discussões do grupo durante as aulas ao vivo, bem como por meio de avaliação de reação.

11. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Para a execução dos serviços, o docente ficará à disposição dos alunos durante as aulas, podendo responder dúvidas dos participantes no ambiente virtual de aprendizagem próprio do curso.

12 Deveres do Contratado e do Contratante (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

12.1 Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, o CONTRATADO assume, especialmente, as seguintes obrigações:

12.2. Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços;

12.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído, se for o caso;

12.4. Respeitar o Código de Ética do TRE-ES, bem como as demais normas internas de conduta;

12.5. Comunicar à CONTRATANTE os recursos instrucionais e toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

13 São obrigações do CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

13.1. Proporcionar ao CONTRATADO as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

- 13.2. Designar um(a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 13.3 Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas ao CONTRATADO;
- 13.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo CONTRATADO;

14. Garantia do Objeto (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

15. Estimativas do valor da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

15.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

15.2 Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

16. Do Pagamento (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

16.1 O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade.

16.2 A Contratada deverá, juntamente com a apresentação do documento fiscal, informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, e declarar se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos e recolhidos ao Tesouro Nacional.

17. Das penalidades (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

Descumprimento	Percentual
Atraso por mais de 30 minutos no início das aulas.	5% do valor total do contrato
Saída injustificada da sala virtual, com ausência de reconexão por mais de em 15 minutos	5% do valor total do contrato
Inexecução total ou parcial do contrato	10% do valor total do contrato

17.1 A contagem do prazo de atraso na execução inicia-se automaticamente a partir do primeiro minuto previsto para o início das aulas, independentemente de notificação;

17.2 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF;

17.3 As penalidades previstas neste termo não excluem as demais previstas em lei e serão aplicadas nos casos em que há culpa exclusiva do contratado, isentando-o do descumprimento em ocorrências que envolvam queda ou interrupção dos serviços de internet, desde que devidamente comprovados.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal);

17.5 A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

18 - Da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

18.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Nos termos do art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para fins de execução do objeto contratado, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

19. Vigência da contratação (art. 92, XIX)

19.1 A vigência da contratação será até o término da realização do curso.

19.2 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. Adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

Segundo informação SEPLAN nos autos 0000826-51.2023.6.08.8000 foi disponibilizado o valor orçamentário de R\$ 471.975,00 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) para Capacitação de Recursos Humanos para este exercício, razão pela qual existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa em questão.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, em 22/08/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1221639** e o código CRC **6920EE17**.